



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 362, DE 13 DE MAIO DE 2021

Vide [Portaria PRRJ nº 404 de 31 de maio de 2021](#)

Designa Procuradores da República do Estado do Rio de Janeiro para o plantão do período de 02 de junho a 02 de julho de 2021, no Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Portarias [JFRJ-PGD-2020/00020, de 29 de junho de 2020](#) e [JFRJ-PGD-2020/00027, de 27 de agosto de 2020](#), resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte tabela de designação de Procuradores da República para o plantão do período de 02 de junho a 02 de julho de 2021, no Estado do Rio de Janeiro.

PROCURADORES	PERÍODO	VARAS FEDERAIS
Leonardo Luiz de Figueiredo Costa	02/06 a 05/06/2021	2º Juizado Especial Federal de Niterói
Joana Barreiro Batista	05/06 a 08/06/2021	1ª Turma Recursal
Douglas Santos Araújo	08/06 a 11/06/2021	1º Juizado Especial Federal da Capital
Carolina Bonfadini de Sá	11/06 a 14/06/2021	3ª Vara Federal de Duque de Caxias
Paulo Henrique F. Brito	14/06 a 17/06/2021	3º Juizado Especial Federal da Capital
Andréia Pistono Vitalino	17/06 a 20/06/2021	4º Juizado Especial Federal da Capital
Carmen Sant Anna	20/06 a 23/06/2021	1ª Turma Recursal
Fernando Amorim Lavieri	23/06 a 26/06/2021	5º Juizado Especial Federal da Capital
Rodrigo da Costa Lines	26/06 a 29/06/2021	6º Juizado Especial Federal da Capital
Gabriela Rodrigues F. Pereira	29/06 a 02/07/2021	7º Juizado Especial Federal da Capital

Art. 2º Durante o período de plantão, caberá ao Procurador plantonista acessar o sistema e-Proc para verificar a existência de citações/intimações pendentes de recebimento, ficando responsável pela abertura do prazo, independentemente de prévia conclusão no Sistema

Único.

Art. 3º Os Procuradores designados deverão manter contato com o MM. Juiz de plantão e com a Secretaria do Juízo, para que possam ser localizados imediatamente em caso de emergência.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 maio. 2021. Caderno Administrativo, p. 42.](#)

MPF
Ministério Público Federal